



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para devidos fins que:

- 1 – Conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório, comprometendo-se a cumprir todas as exigências neles previstas e a fornecer os materiais de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.
- 2 – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3 – Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que venha a alterar essa situação.
- 4 – Nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, atende às exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis à empresa, bem como às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5 – Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6 – Para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 7 – Cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos para o presente certame, estando ciente de que responderá pela veracidade das informações e documentos apresentados, na forma da legislação aplicável.
- 8 – A proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido informada, discutida ou recebida, no todo ou em parte, de qualquer outro licitante, bem como não resultando de qualquer acordo, ajuste, combinação ou entendimento com outros participantes do certame.
- 9 – Tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando plenamente ciente das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – Está ciente de que a falsidade de qualquer declaração ou informação prestada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

, _____ de _____ de 20 _____

(Assinatura do responsável)

